

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”)

A Laboratórios Pfizer, Lda. (“**Pfizer**”) tem vindo a implementar, progressivamente, procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, matéria à qual dedica especiais recursos e atenção.

Em 09.12.2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português.

O presente documento contém (i) o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“**PPR**”), o qual, em conjunto com (ii) o Código de Conduta, (iii) o programa de formação, e (iv) o canal de denúncias e respetivo procedimento de receção e tratamento de denúncias integram o **Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**.

O PPR deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, áreas operacionais e de suporte, sendo de cumprimento obrigatório.

O PPR constitui um instrumento dinâmico, sujeito a revisões a cada três anos ou sempre que se revele necessário, tendo como documento de apoio a Matriz de Risco.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)	
Entidade abrangida	Laboratórios Pfizer, Lda. NIPC: 500162166 Sede: Lagoas Park - Edifício 10, 2740-271 Porto Salvo
Estrutura	<p>A Pfizer é uma farmacêutica multinacional que opera em diversas jurisdições, designadamente em Portugal.</p> <p>Em Portugal, a gestão da Pfizer é assegurada pela respetiva Gerência, composta por 5 (cinco) gerentes estatutários, nas pessoas de Paulo Alexandre Lourinho Ferreira Teixeira, Ricardo Jorge Moinhos da Conceição Durão, Teresa Sofia Amaral Gesteiro, António Carlos de Palhares Falcão Nogueira da Silva e Bruno Guerreiro Abreu.</p> <p>A Pfizer é composta por quatro Unidades de Negócio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Imunologia e Inflamação e Hospitalar;• Oncologia;• Medicina Interna e Doenças Raras;• Covid e Vacinas. <p>Adicionalmente, a actividade da sociedade é suportada pelas seguintes Áreas Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Administrative;• Finance & Accounting;• Digital;• Legal Affairs;• Sourcing & Enterprise Services;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)	
	<ul style="list-style-type: none"> • Logistics & Supply Chain Mgm; • Market Access; • Marketing and Market Research; • Medical; • People Experience; • Public Affairs & Communication; • Quality Assurance & Control; • Regulatory Affairs; • Sales; • Support Services.
Identificação dos riscos	<p>Para efeitos do RGPC e, consequentemente, do presente PPR, são tidos em consideração riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:</p> <p>(i) crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (conforme previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);</p> <p>(ii) crimes de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (conforme previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

- (iii) crimes de branqueamento (conforme previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
- (iv) crimes de prevaricação (conforme previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
- (v) crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (conforme previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
- (vi) crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (conforme previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
- (vii) crimes de participação económica em negócio (conforme previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
- (viii) crimes de concussão (conforme previstos no artigo 379.º do Código Penal);
- (ix) crimes de abuso de poder (conforme previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
- (x) crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (conforme previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).

Áreas expostas ao risco	Riscos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	Áreas													
Gerência		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrative		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Finance & Accounting		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)														
	Digital	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Legal Affairs	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Sourcing & Enterprise Services	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Logistics & Supply Chain Mgm	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Market Access	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Marketing and Market Research	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Medical	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	People Experience	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Public Affairs & Communication	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Quality Assurance & Control	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Regulatory Affairs	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Sales	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Support Services	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Classificação dos Riscos	<p>Os riscos são classificados em função da seguinte escala:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Probabilidade de ocorrência (0-5); e • Impacto previsível (0-5). 													

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

A **probabilidade de ocorrência** é avaliada de acordo com a natureza da entidade, tomando em consideração o grau de exposição inerente às suas características, assim como às características do setor e à localização geográfica das suas atividades. Este vetor reflete ainda as variações de frequência no seio da entidade face ao seu histórico recente, assim como a evolução das suas atividades, traduzindo-se nos seguintes níveis:

- (i) Não aplicável (0);
- (ii) Probabilidade muito reduzida (1);
- (iii) Probabilidade reduzida (2);
- (iv) Probabilidade considerável (3);
- (v) Probabilidade alta (4);
- (vi) Probabilidade muito alta (5).

O **impacto previsível** toma em consideração a realidade empírica de responsabilização de entidades relativamente às infrações potencialmente subjacentes a cada risco identificado, contemplando as sanções que lhes estão diretamente associadas, assim como outras consequências expectáveis, incluindo danos reputacionais junto dos acionistas e da comunidade na qual se insere a entidade. De acordo com estes critérios, a graduação deste vetor resulta nos seguintes escalões:

- (i) Não aplicável (0);
- (ii) Impacto muito ligeiro (1);

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

- (iii) Impacto ligeiro (2);
- (iv) Impacto médio (3);
- (v) Impacto significativo (4);
- (vi) Impacto muito significativo (5).

A análise destes vetores é realizada de acordo com uma **metodologia** que combina várias vertentes, incluindo a recolha e análise de documentação relevante, a realização de entrevistas, o preenchimento de um questionário, a análise da perceção de cada entidade relativamente a cada um dos riscos pré-identificados e reuniões de análise entre colaboradores-chave da entidade e consultores externos.

Com base nas **pontuações** atribuídas a cada um dos referidos vetores, as categorias de riscos pré-identificados são globalmente classificadas, de forma conjugada – isto é, através do somatório dos resultados obtidos em cada um dos referidos vetores –, do seguinte modo:

- (i) **Risco reduzido** (0-3 na pontuação global);
- (ii) **Risco médio** (4-6 na pontuação global);
- (iii) **Risco elevado** (7-10 na pontuação global).

Riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas

A avaliação de riscos subjacente ao presente PPR assenta na análise da **natureza da entidade** abrangida, face às **atividades** que desenvolve, assim como nos riscos inerentes ao **setor** em que se move e às **áreas geográficas** nas quais está presente.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

Para além do que foi apurado em termos da realidade concreta da Pfizer, o exercício assenta em **situações hipotéticas**, consideradas de **maior exposição** no contexto em que se movem entidades de natureza semelhante, nos setores e jurisdições em causa, nos termos da metodologia identificada *supra*.

1. Acumulação de funções	Riscos identificados	Situações de conflitos de interesses resultantes da acumulação de funções por membros de órgãos sociais.
	Sumário de análise realizada	<p>Existência esporádica de situações de acumulação de funções na Pfizer .</p> <p>Nenhum dos titulares dos órgãos de administração e direção foi titular de cargos políticos ou públicos.</p> <p>Existem mecanismos de <i>due diligence</i> ao historial, <i>curriculum</i> e reputação das pessoas que representam a empresa.</p> <p>O Código de Conduta e a Política de Conflito de Interesses definem o conceito de <i>conflito de interesses</i>, bem como o procedimento aplicável em caso de verificação (reporte pelo colaborador ao respetivo <i>manager</i> que deverá consultar o Departamento de Compliance ou o Legal, em caso de dúvida).</p> <p>A aceitação por um colaborador da Pfizer de um cargo na administração numa pessoa coletiva de direito público ou de um cargo significativo no conselho de administração de uma entidade privada depende de aprovação, com base em critérios objetivos concretamente definidos em normativos internos.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1
	Impacto previsível (0-5)	3
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de política e procedimentos internos com o propósito de mitigar potenciais conflitos de interesse na tomada de decisões; Disponibilização de canais de denúncias.
2. Benefícios públicos	Riscos identificados	<p>Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/benefícios públicos em Portugal;</p> <p>Utilização de informação errada para acesso a benefícios nacionais (e.g. subsídios ou isenções fiscais);</p> <p>Prática de irregularidades que afetem a transparência em procedimentos de contratação pública;</p> <p>Utilização de informação errada para acesso a fundos europeus;</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)	
	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para acesso a fundos europeus.
Sumário de análise realizada	<p>Contratação pública frequente, incluindo em modalidade de ajuste direto nas situações legalmente previstas.</p> <p>Existência de um procedimento interno na matéria que estabelece o processo aplicável em caso de participação em procedimentos de contratação pública, com definição funções a nível interno, bem dos controlos mínimos a verificar.</p> <p>Aprovação das minutas de contratos públicos pela entidade.</p> <p>Proibição expressa da prática de atos de corrupção, em todas as suas formas, em especial, na relação da Pfizer com funcionários públicos e com pessoas em posição de exercer influência sobre os mesmos.</p> <p>Existência de procedimentos robustos e restritivos na concessão de ofertas e hospitalidades (e.g. limitações de natureza e valor por referência a entidades específicas), controlos internos (e.g. monitorização) e segregação de funções específicas (e.g. restrições ao nível da gestão de doações; níveis de autorização acima de determinado valor, em determinados casos).</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		<p>A entidade garante que os registos comerciais estão corretos, atuais e precisos. Existência de normas e procedimentos destinados a assegurar a precisão, integridade e fiabilidade dos dados. A integridade dos dados é mantida com base nos seguintes princípios: quem os registou é conhecido (atribuível); os dados podem ser lidos, vistos ou usados (legível) de modo fiável; os dados foram registados à data do acontecimento (atuais); e a fonte ou o registo são autêntico e não uma cópia não autorizada (original).</p> <p>A Pfizer não tem candidatura(s) a fundos europeus.</p>
	<p>Probabilidade de ocorrência (0-5)</p>	0,80
	<p>Impacto previsível (0-5)</p>	2
	<p>Classificação</p>	Reduzido
	<p>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento aplicável a procedimentos de contratação pública (<i>Work Instruction for Tenders and Pharmacy Business in Portugal</i>);

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento institucionalizado sobre a oferta de itens, doações e hospitalidades, a fim de prevenir e mitigar os potenciais riscos; • Procedimentos destinados a assegurar a precisão, integridade e fiabilidade dos dados; • Controlos a nível da contabilidade e manutenção dos registos; • Existência de critérios para o processamento de pagamentos; • Formação ministrada aos colaboradores em matéria de prevenção da corrupção e políticas internas.
3. Desenvolvimento de negócio privado em Portugal	Riscos identificados	<p>Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal;</p> <p>Promessa/oferta de vantagens a prestadores de cuidados de saúde para compra/prescrição de medicamentos ou serviços ou outros fins ilícitos.</p>
	Sumário de análise realizada	<p>A Pfizer interage com profissionais de saúde e outros clientes no exercício da sua atividade, em variados campos, designadamente para efeitos de comunicação de informações médicas, investigação e desenvolvimento, acesso ao mercado, esforços educativos e atividades promocionais. A entidade está empenhada em</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

manter os mais padrões elevados de excelência e em agir com integridade e transparência, nas relações com profissionais de saúde.

Todos os contratos são reduzidos a escritos e aprovados pela Pfizer, estando institucionalizado um procedimento de Gestão de Contratos no qual se estabelecem as regras a cumprir no âmbito da gestão, aprovação e arquivo de todos os Contratos e demais documentos legais, assegurando a qualidade da documentação relativa a transações e minimização de potenciais riscos.

Proibição expressa da prática de atos de corrupção, em todas as suas formas, designadamente, através de influência indevida de entidades privadas ou respetivos colaboradores para obtenção de uma vantagem.

Existência de procedimentos robustos e restritivos na concessão de ofertas e hospitalidades (e.g. limitações de natureza e valor por referência a entidades específicas), controlos internos (e.g. monitorização) e segregação de funções específicas (e.g. restrições ao nível da gestão de doações; níveis de autorização acima de determinado valor, em determinados casos).

Pagamentos realizados preferencialmente através de transferência bancária com algumas exceções expressamente previstas.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		Regras rígidas aplicáveis a quaisquer transferências de valores, com segregação de funções.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	2
	Impacto previsível (0-5)	4
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação periódica dos pagamentos efetuados pela Pfizer; • Existência de critérios para o processamento de pagamentos; • Controlos a nível da contabilidade e manutenção dos registos; • Formação ministrada aos colaboradores em matéria de prevenção da corrupção; • Disponibilização de canais de denúncias.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
4. Divulgação de informação confidencial/sensível	Riscos identificados	Disseminação de informação confidencial/sensível pertencente à entidade
	Sumário de análise realizada	<p>Existência de políticas internas em matéria de proteção de dados.</p> <p>Proteção da informação da entidade do uso impróprio, violação de dados e outros problemas de segurança, que podem ter consequências negativas para a empresa, colaboradores e clientes, através de ferramentas e processos para monitorizar, avaliar e proteger o uso dos sistemas de informação.</p> <p>Utilização exclusiva de software, dispositivos e aplicações autorizadas e aprovadas pela entidade e limitação do uso pessoal de sistemas de informação da Pfizer.</p> <p>Limitação de acesso de informação mais sensível a categorias de colaboradores.</p> <p>Proteção da informação confidencial, seja oral ou escrita, independentemente de os colaboradores trabalharem remotamente ou em ambiente aberto.</p> <p>Formações ministradas na matéria em causa, designadamente no âmbito de regras relacionadas com o cumprimento de legislação em matéria de proteção de dados.</p>
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Impacto previsível (0-5)	4
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos para monitorizar, avaliar e proteger o uso dos sistemas de informação; • Adoção de um Código de Conduta com especial foco nesta temática; • Formações em matéria de proteção de dados e proteção de informação.
5. Doações, patrocínios e hospitalidade	Riscos identificados	<p>Utilização de doações, ofertas ou patrocínios para obter ou veicular vantagens ilícitas;</p> <p>Concessão de ofertas ou hospitalidade a reguladores do setor farmacêutico para obtenção de vantagens ilegítimas (e.g. licenças);</p> <p>Realização de doações e apoios (e.g. contribuições médicas ou filantrópicas) para veicular pagamentos ilícitos;</p> <p>Pagamento de viagens ou outras hospitalidades para obtenção de benefícios ilegítimos da entidade ou dos colaboradores em causa.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

Sumário de análise realizada

Implementação de procedimentos robustos e restritivos na concessão de ofertas e hospitalidades (e.g. limitações de natureza e valor por referência a entidades específicas), controlos internos (e.g. monitorização) e segregação de funções específicas (e.g. restrições ao nível da gestão de doações; níveis de autorização acima de determinado valor, em determinados casos).

Existência de normativos a delimitar de forma rígida o financiamento externo de entidades terceiras, designadamente a atribuição de i) bolsas de estudo, ii) subvenções de apoio à investigação e à formação médica independente, iii) patrocínios corporativos e iv) contribuições de beneficência e desenvolvimento empresarial.

Proibição expressa da prática de atos de corrupção, em todas as suas formas, em especial, na relação da Pfizer com funcionários públicos e com pessoas em posição de exercer influência sobre os mesmos.

A Política anticorrupção (MAPP) define os princípios que os colaboradores da Pfizer devem seguir quando intervenham, revejam ou aprovem transações, tendo em vista garantir a ética e integridade (objetivo legítimo; despesas apropriadas; conhecimento dos parceiros de negócio; responsabilidade; registos).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		<p>Encontram-se concretamente definidos procedimentos anticorrupção no relacionamento com prestadores de cuidados de saúde e funcionários públicos, designadamente quanto a ofertas, refeições e bebidas, reuniões e conferências e consultoria.</p> <p>Encontram-se ainda definidos procedimentos anticorrupção quanto a financiamentos/patrocínios de terceiros.</p>
	<p>Probabilidade de ocorrência (0-5)</p>	2
	<p>Impacto previsível (0-5)</p>	4
	<p>Classificação</p>	Risco médio
	<p>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento institucionalizado sobre a oferta de itens, doações e hospitalidades, a fim de prevenir e mitigar os potenciais riscos; • Verificação periódica dos pagamentos efetuados pela Pfizer; • Existência de critérios para o processamento de pagamentos;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		<ul style="list-style-type: none"> • Controlos a nível da contabilidade e manutenção dos registos; • Formações obrigatórias sobre a matéria em causa; • Disponibilização de canais de denúncias.
6. Infrações às políticas internas	Riscos identificados	<p>Violação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i>;</p> <p>Violação de procedimentos de diligência em virtude da urgência ou necessidade de conclusão de operações no setor;</p> <p>Violação das políticas e procedimentos internos relativos à interação com prestadores de cuidados de saúde ou funcionários públicos;</p> <p>Violação dos procedimentos internos relacionados com a segregação de funções.</p>
	Sumário de análise realizada	<p>Implementação de um programa de <i>compliance</i>, tendo em vista o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as melhores práticas do mercado, com mecanismos destinados a solucionar eventuais falhas em regras de <i>compliance</i>.</p> <p>Monitorização periódica e regular pelos Diretores das tarefas desempenhadas pelos vários colaboradores, com apreciação rotineira das referidas tarefas.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		<p>Existência de formação periódica com módulos especializados no âmbito das várias políticas e procedimentos internos, controlos internos robustos (e.g. monitorização e auditoria) e canal de denúncias amplamente divulgado.</p> <p>Consciencialização dos colaboradores em relação às sanções aplicáveis em caso de incumprimento das políticas internas, designadamente a instauração de um procedimento disciplinar.</p> <p>Monitorização e atualização constante das políticas e procedimentos internamente adotados, em face da evolução legislativa e da atividade da empresa.</p>
	<p>Probabilidade de ocorrência (0-5)</p>	1,5
	<p>Impacto previsível (0-5)</p>	3
	<p>Classificação</p>	Médio

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização das tarefas desempenhadas quer internamente quer por departamentos específicos fora da afiliada; • Formações obrigatórias sobre as políticas e procedimentos internos; • Auditoria interna; • Disponibilização de canais de denúncias.
7. Jurisdições externas	Riscos identificados	<p>Tentativa de influência indevida de autoridades/entidades com competências regulatórias no estrangeiro;</p> <p>Utilização de terceiros que veiculem pagamentos ilícitos em jurisdições externas advenientes do contrato celebrado com a entidade;</p> <p>Promessa/oferta de vantagens indevidas a funcionários para facilitação de determinados atos devidos em deslocações ao estrangeiro.</p>
	Sumário de análise realizada	<p>Empresa multinacional com afiliadas em diversos países e representação noutros.</p> <p>Existência de política e procedimento para efeitos de avaliação de terceiros (<i>Third Party Risk Management Policy and Procedure</i>) que incluem <i>due diligence</i> anticorrupção, bem como de procedimentos específicos de <i>due diligence</i> anticorrupção, de carácter normal e reforçado, em relação a terceiros (MAPP),</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

	<p>impondo-se o reforço do procedimento de <i>due diligence</i>, consoante as jurisdições em que se localize o terceiro.</p> <p>Implementação de procedimentos robustos e restritivos na concessão de ofertas e hospitalidades (e.g. limitações de natureza e valor por referência a entidades específicas), controlos internos (e.g. monitorização) e segregação de funções específicas (e.g. restrições ao nível da gestão de doações; níveis de autorização acima de determinado valor, em determinados casos).</p> <p>Proibição expressa da prática de atos corrupção, em todas as suas formas, em especial, na relação da Pfizer com funcionários públicos e com pessoas em posição de exercer influência sobre os mesmos, bem como através de influência indevida de entidades privadas ou respetivos colaboradores para obtenção de uma vantagem.</p>	
	<p>Probabilidade de ocorrência (0-5)</p>	<p>0,75</p>
	<p>Impacto previsível (0-5)</p>	<p>2,25</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")		
	Classificação	Reduzido
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	<ul style="list-style-type: none"> Formação interna para realização de <i>due diligence</i> de entidades terceiras, considerando, designadamente, as áreas geográficas em que se encontrem; Monitorização periódica.
8. Recebimento de ofertas	Riscos identificados	Aceitação de pagamentos de entidades localizadas em jurisdições "offshore" para ocultar beneficiários efetivos.
	Sumário de análise realizada	Existência de procedimentos robustos e restritivos na aceitação de ofertas e hospitalidades (e.g. limitações de natureza, valor, frequência, propósito e circunstâncias), controlos internos (e.g. monitorização) e, em certos casos, exigência de aprovação superior. Implementação de mecanismos internos para verificar se a conta bancária de destino e a sua titularidade são <i>offshores</i> .
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Impacto previsível (0-5)	3
	Classificação	Risco médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Limitações no recebimento de ofertas pelos colaboradores da Pfizer; • Controlos a nível da contabilidade; • Existência de critérios para o processamento de pagamentos.
9. Recrutamento de colaboradores e prestadores de serviços	Riscos identificados	Recrutamento de colaboradores/prestadores de serviço como vantagem ilícita ou para obtenção de benefícios ilegítimos.
	Sumário de análise realizada	<p>A entidade tem políticas concretas e objetivas de recrutamento definidas.</p> <p>Existência de política e procedimento aplicável em caso de verificação de conflitos de interesses (reporte pelo colaborador ao respetivo manager que deverá consultar o Departamento de Compliance ou o Legal, em caso de dúvida).</p> <p>Existem políticas de recrutamento criteriosas, objetivas, com critérios de seleção pré-definidos.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		<p>O recrutamento de trabalhadores é conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos. Em determinadas situações, podem ser feitos convites diretos a colaboradores que não integraram o processo de recrutamento.</p> <p>Todos os colaboradores são sujeitos a avaliação periódica de desempenho com critérios bem definidos, objetivos e divulgados a todos os colaboradores.</p> <p>A Política de anticorrupção do grupo (MAPP) define princípios e controles que devem ser observados pelos colaboradores da Pfizer no âmbito do recrutamento de trabalhadores e na contratação dos demais prestadores de serviços à entidade, como sejam palestrantes, moderadores, consultores etc.</p>
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	2
	Impacto previsível (0-5)	4
	Classificação	Médio

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas de recrutamento e de prestação de serviços concretas e objetivas; • Monitorização periódica de prestações de serviços; • Auditoria interna; • Regime de incentivos/prémios destinados aos colaboradores assente num regime de meritocracia; • Disponibilização de canais de denúncias; • Formação em matéria de prevenção da corrupção.
10. Registo incompleto ou impreciso de informação	Riscos identificados	Registos falsos ou imprecisos de despesas/movimentos financeiros da entidade; Registo impreciso de operações para atenuação do impacto de legislação aplicável (e.g. reportes ao Infarmed).
	Sumário de análise realizada	A Pfizer mantém os livros e registos precisos e atuais e implementa controlos internos para prevenir e detetar potenciais violações das normas aplicáveis, o que lhe permite realizar monitorizações, auditorias e análises de dados. Os movimentos financeiros da sociedade são devidamente registados e reduzidos a escrito. A entidade identifica nos seus registos receitas e despesas

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)	
	<p>extraordinárias e garante que os registos comerciais estão corretos, atuais e precisos.</p> <p>De acordo com as normas e procedimentos destinados a assegurar a precisão, integridade e fiabilidade dos dados, devem ser reunidos os seguintes requisitos: quem os registou é conhecido (atribuível); os dados podem ser lidos, vistos ou usados (legível) de modo fiável; os dados foram registados à data do acontecimento (atuais); e a fonte ou o registo são autêntico e não uma cópia não autorizada (original).</p>
Probabilidade de ocorrência (0-5)	1,5
Impacto previsível (0-5)	3
Classificação	Médio

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização dos registos comerciais da empresa; • Procedimentos e políticas internos na matéria; • Consciencialização para as sanções aplicáveis em caso de incumprimento das políticas internas; • Canal de denúncias.
11. Reguladores e entidades decisoras	Riscos identificados	Pagamentos ilícitos relacionados com a obtenção de autorizações ou licenças; Tentativa de influência indevida de autoridades/entidades com competências regulatórias em Portugal.
	Sumário de análise realizada	<p>A atividade exercida pela entidade carece de licenciamento, verificando-se uma relação com reguladores e entidades decisoras no exercício da respetiva atividade. No âmbito da sua atividade, a Pfizer estabelece várias interações com o Infarmed e outras entidades decisoras. Os procedimentos para interação com Reguladores e Entidades Decisoras estão institucionalizados através de políticas internas específicas.</p> <p>Proibição expressa da prática de atos de corrupção, em todas as suas formas, em especial, na relação da Pfizer com funcionários públicos e com pessoas em posição de exercer influência sobre os mesmos.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)	
	Os pagamentos de facilitação encontram-se expressamente proibidos nas políticas internas. Existência e divulgação de canais de denúncias e de formação específica em procedimentos anticorrupção.
Probabilidade de ocorrência (0-5)	1,5
Impacto previsível (0-5)	4
Classificação	Médio
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de políticas e procedimentos que regulam as interações estabelecidas com Reguladores e Entidades Decisoras; • Auditoria interna; • Formação em matéria anticorrupção.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
12. Tratamento Preferencial	Riscos identificados	Favorecimento ilegítimo de determinados fornecedores ou prestadores de serviço; Aceitação de pagamentos, por colaboradores individuais da empresa, para favorecimento de fornecedores ou para outros fins ilícitos.
	Sumário de análise realizada	A entidade está empenhada em manter os mais padrões elevados de excelência e em agir com integridade e transparência. O Código de Conduta e a Política de Conflito de Interesses definem o conceito de <i>conflito de interesses</i> , bem como o procedimento aplicável em caso de verificação (reporte pelo colaborador ao respetivo <i>manager</i> que deverá consultar o Departamento de Compliance ou o Legal, em caso de dúvida). Existência de procedimentos robustos e restritivos na aceitação de ofertas e hospitalidades (e.g. limitações de natureza, valor, frequência, propósito e circunstâncias), controlos internos (e.g. monitorização) e, em certos casos, exigência de aprovação superior.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	2
	Impacto previsível (0-5)	2,5

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Formações obrigatórias sobre a matéria em causa; • Canal de denúncias; • Auditorias internas.
13. Utilização de intermediários/representantes	Riscos identificados	Utilização de intermediários para veicular vantagens ilícitas.
	Sumário de análise realizada	<p>A Pfizer Portugal não recorre actualmente a entidades intermediárias.</p> <p>Ainda assim, caso venha a interagir com intermediários, a política anticorrupção do grupo (MAPP) define princípios e procedimentos anticorrupção específicos no relacionamento com terceiros que atuem na qualidade de intermediários. Em particular, são estabelecidos procedimentos de <i>due diligence</i> normal e reforçada (<i>Basic Transaction Due Diligence / Enhanced Transaction Due Diligence</i>), consoante o risco se identifique em relação ao terceiro ou ao escopo da respetiva prestação à Pfizer.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		Em casos de diligência reforçada, pode ser incluída uma cláusula anticorrupção no contrato a celebrar com o intermediário, ser determinada a necessidade de o intermediário receber formação em matéria anticorrupção (MAPP Training) ou ser pedida a certificação anual do terceiro.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	N/A
	Impacto previsível (0-5)	N/A
	Classificação	N/A
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos específicos de <i>due diligence</i> (de caráter normal e reforçado) em relação a intermediários (MAPP); • Possibilidade de auditoria.
Medidas preventivas e corretivas de caráter geral	Código de Conduta (BLUE BOOK: Código de Conduta da Pfizer)	Última versão: 2023
		Disponível em Code of Conduct Pfizer

<u>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</u>		
Canal de denúncias interno	Canal de Denúncias Global: Linha de Apoio à Compliance da Pfizer, disponível em pfizer.ethicspoint.com .	
	Canal de Denúncias Local: Deverá ser contactado o representante local de <i>People Experience</i> (para matérias relacionadas com <i>People Experience</i>) ou o contacto da Divisão de <i>Compliance</i> local (para todas as outras questões) através dos seus endereços de e-mail ou números de telefone/telemóvel corporativos.	
	Programa de formação dirigido a dirigentes e trabalhadores	Conteúdo (em adaptação): Prevenção da Corrupção, Código de Conduta, Utilização do canal de denúncias.
		Periodicidade: Após entrada do colaborador na empresa e no mínimo de 3 em 3 anos, tendo o conteúdo e a frequência da formação em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.
	Procedimento de avaliação prévia de risco face a terceiros	Política e procedimento definidos ao nível do Grupo para efeitos de interacção com Terceiros e gestão dos respectivos riscos, incluindo anticorrupção: <i>Third Party Risk Management Policy and Procedure</i> . Entrada em vigor em Portugal da última versão: 3 de Abril de 2023
		Procedimentos específicos de <i>due diligence</i> anticorrupção (de carácter normal e reforçado) em relação a terceiros: <i>My Anti-Corruption Policy and Procedures</i> . Entrada em vigor da última versão: 1 de julho de 2022

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		Disponível em repositório interno global de políticas Pfizer, acessível a qualquer trabalhador.
Responsável geral pela execução, controlo e revisão		
Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR	Identificação	Inês Santos Romão Guerreiro Amado
	Outros cargos internos	Compliance Lead da Pfizer Portugal; membro do <i>Extended Leadership Team</i> da Pfizer Portugal.
Aprovação		
Aprovação	30 de Maio de 2023	
Controlo da execução		
Relatórios de avaliação intercalar	A elaborar no mês de outubro , quando aplicável, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.	
Relatórios de avaliação anual	A elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.	
Revisão		
Revisão do PPR	Próxima revisão previsível: 30 de Maio de 2026.	



Laboratórios Pfizer, Lda

Lagoas Park, Edifício 10
2740-271 Porto Salvo
Portugal
Tel: +351 214 235 500 | Fax: +351 214 218 900

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

O PPR é revisto a **cada 3 anos** ou quando ocorra **alteração na estrutura orgânica** que o justifique.